

## **EDITAL DE BOLSA Nº 004/2016 - PÓS-DOCTORADO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH), do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **1 (um) bolsista-pesquisador em nível de pós-doutorado**, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD), regido pela Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

### **1. Do período de inscrição**

1.1. As inscrições deverão ser realizadas de **06/09/2016 a 21/09/2016**, das 8h às 12h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria do PPGCMH/CEFID/UDESC.

Parágrafo Único: As inscrições poderão ser realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato enviar toda a documentação exigida, em formato digital, para o endereço **ppgcmh.cefid@udesc.br** no período de **06/09/2016 até às 23h59min do dia 21/09/2016** (horário de Brasília).

- a) O campo "Assunto" do e-mail contendo a documentação do candidato deverá indicar o seguinte: **"Inscrição Bolsa PNPd/PPGCMH 2016 - Nome do candidato"**;
- b) O candidato receberá uma confirmação eletrônica do recebimento da inscrição, **o que não implica no seu deferimento**, estando este condicionado ao envio de todos os documentos exigidos, conforme os termos do presente edital;
- c) As inscrições por correio eletrônico não recebidas, ou as inscrições recebidas após a data e horário limite previstos no item 1.1, por quaisquer motivos alheios ao PPGCMH, não serão aceitas;
- d) No caso de concessão da bolsa, o candidato contemplado deverá entregar os documentos exigidos em vias físicas na Secretaria do PPGCMH, em prazo a ser determinado pela Secretaria.

1.2. A inscrição somente será homologada mediante a entrega (ou envio) de todos os documentos exigidos no item 4 deste edital.

§ 1º: A homologação das inscrições será publicada no site do PPGCMH (<http://www.cefid.udesc.br/?id=84>) até o dia 22/09/2016.

§ 2º: Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo, por escrito, à Comissão de Bolsas do PPGCMH, **estritamente por arguição de ilegalidade**, até as 12:00h do dia 23/09/2016, devidamente protocolado na Secretaria do PPGCMH

### **2. Dos requisitos para a inscrição**

2.1. Conforme termos da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013, do candidato à bolsa exige-se:

- a) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equivalente.

2.2 O candidato poderá inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

- a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º: O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º: Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º: Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, quando da implementação da bolsa.

§ 4º: Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

§ 5º: Candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão providenciar o visto de estudante quando da formalização do vínculo com o PPGCMH e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando da implementação da bolsa.

### **3. Dos requisitos do supervisor**

3.1. O supervisor deverá ser docente do quadro permanente do curso de Doutorado do PPGCMH/UEDESC, e o mesmo deverá estar credenciado por, no mínimo, três anos.

### **4. Dos documentos exigidos para a inscrição**

4.1. **Formulário de inscrição** (ANEXO 1) devidamente preenchido e assinado.

4.2. **Carta de aceite do docente supervisor** pretendido (docente vinculado ao PPGCMH, nos termos do item 3 deste Edital).

4.3. **Carta de intenções do candidato**, contendo (a) a justificativa pela escolha do PPGCMH e do respectivo supervisor e (b) as principais contribuições do candidato ao(s) laboratório(s) e/ou grupo(s) de pesquisa no(s) qual(is) pretende se inserir durante o Estágio Pós-Doutoral.

4.4. **Currículo Lattes** atualizado, conforme **modelo completo** do CNPq.

§ 1º: Caso o candidato estrangeiro não possua Currículo Lattes, deverá utilizar o modelo oferecido pelo Anexo III da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013 (Disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)).

§ 2º: A autenticidade das informações constantes no Currículo Lattes ou, no caso dos estrangeiros, no Currículo elaborado conforme modelo da Portaria da CAPES, é de inteira responsabilidade do candidato.

§ 3º: Caso julgue necessário, a Comissão de Bolsas reserva-se ao direito de solicitar ao candidato a comprovação de qualquer informação que conste em seu Currículo.

#### 4.5. **Plano de Trabalho** contendo:

- a) Atividades de pesquisa previstas;
- b) Atividades de ensino previstas, se houver;
- c) Cronograma de atividades.

#### 4.6. **Declaração de que irá dispor de no mínimo 40 horas semanais - tempo integral** às atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio Pós-doutoral, podendo declarar dedicação exclusiva.

#### 4.7. **Cópia do Diploma de Doutorado** ou declaração de conclusão do curso acompanhada de cópia autenticada da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

Parágrafo único: No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar.

#### 4.8. **Cópia da carteira de identidade**, para candidatos brasileiros.

#### 4.9. **Cópia do CPF**, para candidatos brasileiros.

#### 4.10. **Cópia do passaporte**, para candidatos estrangeiros.

#### 4.11. **Cópia de comprovante de residência**.

### 5. Da forma e dos critérios de seleção

5.1. As candidaturas serão analisadas pela Comissão Bolsas legalmente constituída pelo Colegiado do PPGCMH, que será assessorada por pelo menos 2 (dois) docentes permanentes do PPGCMH que não tenham candidatura sob sua supervisão neste Edital. A Comissão apresentará relatório contendo a classificação dos candidatos ao Colegiado do PPGCMH, que deverá decidir finalmente pelo resultado.

5.2. A avaliação dos candidatos será realizada de acordo com seguintes critérios:

- a) Pertinência e viabilidade do Plano de Trabalho;
- b) Consonância da justificativa e das atividades propostas à(s) linha(s) de pesquisa do PPGCMH na(s) qual(is) o docente supervisor está inserido;
- c) Produção bibliográfica, com base nos critérios da Área 21 da CAPES;
- d) Outras atividades acadêmicas relevantes à Pós-Graduação (PG), relacionadas às linhas de pesquisa do PPGCMH, quais sejam: coordenação de projetos de pesquisa institucionais e/ou de grupos de pesquisa formalizados junto ao CNPq; captação de

recursos de órgãos de fomento, na condição de coordenador de projeto; parcerias efetivadas (já concluídas e/ou em andamento) com instituições de pesquisa nacionais e/ou internacionais; formação de recursos em PG *stricto sensu* (orientações e/ou co-orientações concluídas e/ou em andamento); atividades de ensino em PG *stricto sensu*; atuação como palestrante, conferencista, simposista ou mediador de mesas-redondas convidado em eventos nacionais e/ou internacionais organizados por sociedades/instituições científicas reconhecidas; atuação como revisor de periódico nacional e/ou internacional.

5.3 A cada candidato será atribuída uma nota para a avaliação segundo os critérios descritos no item anterior, de 0 (zero) a 10 (dez), que definirá o ranking decrescente dos candidatos, no qual a maior pontuação terá prioridade sobre a menor pontuação, consecutivamente.

5.4 A avaliação de cada candidato com respectiva nota e resultado final está vinculada e subordinada aos interesses, às prioridades, ao desenvolvimento acadêmico e científico do PPGCMH.

## **6. Disposições finais**

6.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.2. A Comissão de Bolsas do PPGCMH é a instância técnica responsável pela avaliação das candidaturas e atribuição das respectivas notas aos candidatos, sendo que o resultado da seleção será submetido ao Colegiado do PPGCMH para análise e homologação.

6.3. As condições e os procedimentos de concessão, manutenção, suspensão e cancelamento da bolsa serão aqueles previstos na Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

6.4. A bolsa, cuja vigência inicia em 01/10/2016, será concedida por até 12 (doze) meses, de acordo com o plano de trabalho do candidato.

6.5. O resultado da seleção será divulgado no site do PPGCMH (<http://www.cefid.udesc.br/?id=84>) até o dia 27/09/2016.

§ 1º: Será admitido recurso em relação ao resultado do processo seletivo apresentado ao Colegiado do PPGCMH, por escrito, até as 12:00h do dia 28/09/2016, devidamente protocolado na Secretaria do PPGCMH.

§ 2º: O resultado final do processo seletivo será publicado no dia 28/09/2016, no site do PPGCMH (<http://www.cefid.udesc.br/?id=84>).

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGCMH.

Florianópolis, 06 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Alexandro Andrade  
Coordenador do PPGCMH

## ANEXO 1

### Formulário de inscrição para seleção de bolsa PNPB

Nome:	
Data de nascimento:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
RG:	CPF:
Endereço atual:	
Telefone para contato:	E-mail:
Possui vínculo empregatício?	( ) Sim. Empregador: ( ) Não
Tipo de afastamento:	( ) Total ( ) Parcial ( ) Com salário ( ) Sem salário
Já recebeu algum tipo de Bolsa?	( ) Sim. Qual? ( ) Não

Declaro que estou informado(a) do conteúdo do Edital de Bolsa nº 004/2016 - PPGCMH/CEFID/UDESC; e que as informações aqui fornecidas são verdadeiras.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Assinatura